DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DESPACHO

Promissão/SP, 25 de maio de 2026.

Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e disposições editalícias.

Ficam as demais licitantes intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal, através do e-mail licitacao@promissao.sp.gov.br.

Publique-se no sistema e demais meios de praxe.

Paqueline P. Luiz
LICITAÇÕES E CONTRATOS

alfa

ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ. 15.361.503/0001-60 INSCR. ESTADUAL. 219.106.320.116
Av Zélia de Lima Rosa 599 - Portal Ville Azaléia – Boituva - SP /Tel e Whatsapp(15) 3199-9386
e-mail: comercial@alfaomegamedical.com
site https://alfaeomegamedical.com.br/

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2026

AO SENHOR PREGOEIRO

ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.361.503/0001-60, com sede na Rua Zélia de Lima Rosa, nº 599 – AH, Boituva/SP, CEP 18550-000, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da classificação e habilitação da empresa GHM, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e conforme prazo concedido em sessão pelo sistema eletrônico.

II – DOS FATOS

A recorrida GHM foi declarada vencedora do certame, contudo, sua proposta readequada e seus documentos de habilitação encontram-se em desacordo com exigências expressas do edital, circunstância que compromete a legalidade da sua classificação e habilitação.

Em análise da documentação apresentada, constatou-se o descumprimento de requisitos obrigatórios previstos no instrumento convocatório, tanto na fase de proposta quanto na fase de habilitação técnica e econômico-financeira.

III – DAS IRREGULARIDADES DA PROPOSTA READEQUADA

O item 5.3.5 do edital determina expressamente que a proposta readequada deverá seguir integralmente o modelo constante do ANEXO III, contendo todas as informações e declarações obrigatórias nele previstas.

Entretanto, a empresa GHM deixou de apresentar informações essenciais exigidas pelo edital, dentre elas:

- dados bancários para depósito;
- declaração de atendimento integral ao ANEXO I;
- declaração de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos;

ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ. 15.361.503/0001-60 INSCR. ESTADUAL. 219.106.320.116
Av Zélia de Lima Rosa 599 - Portal Ville Azaléia – Boituva - SP /Tel e Whatsapp(15) 3199-9386
e-mail: comercial@alfaomegamedical.com

site https://alfaeomegamedical.com.br/

alfa
ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ. 15.361.503/0001-60 INSCR. ESTADUAL. 219.106.320.116
Av Zélia de Lima Rosa 599 - Portal Ville Azaléia – Boituva - SP /Tel e Whatsapp(15) 3199-9386
e-mail: comercial@alfaomegamedical.com
site https://alfaeomegamedical.com.br/

- declaração de manutenção dos descontos durante a vigência contratual.

Referidas exigências não possuem natureza meramente formal, pois garantem segurança jurídica, vinculação da proposta às condições editalícias, equilíbrio contratual e correta execução do futuro fornecimento.

Além disso, a recorrida inseriu cláusula de faturamento mínimo no valor de R$ 600,00, impondo condição não prevista no edital e manifestamente incompatível com o item 23.2, o qual estabelece expressamente fornecimento "sem exigência de valor ou quantitativo mínimo".

Ao inserir condição restritiva própria, a empresa altera unilateralmente as condições da contratação, afrontando diretamente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O próprio edital prevê, nos itens 6.23.1 e 9.5, a desclassificação das propostas que não atenderem às condições e exigências editalícias.

A Administração Pública encontra-se estritamente vinculada às regras estabelecidas no edital, não podendo relativizar exigências objetivamente previstas para beneficiar determinado licitante.

Nesse sentido, a jurisprudência é pacífica no sentido de que o edital faz lei entre as partes:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo seus termos serem observados até o final do certame."
(STJ – RMS 44.493/SP)

IV – DAS IRREGULARIDADES NA HABILITAÇÃO

A empresa GHM também deixou de cumprir exigências relativas à qualificação econômico-financeira e técnica.

O item 13.2 do edital exige expressamente a comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis correspondentes.

Além disso, o item 13.6 estabelece que o atendimento dos índices econômicos deverá ser comprovado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

Entretanto, a recorrida não apresentou os índices econômicos exigidos pelo edital, tampouco a declaração contábil obrigatória prevista no item 13.6, impossibilitando a Administração de verificar sua efetiva qualificação econômico-financeira.

ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ. 15.361.503/0001-60 INSCR. ESTADUAL. 219.106.320.116
Av Zélia de Lima Rosa 599 - Portal Ville Azaléia – Boituva - SP /Tel e Whatsapp(15) 3199-9386
e-mail: comercial@alfaomegamedical.com
site https://alfaeomegamedical.com.br/

alfa

ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ. 15.361.503/0001-60 INSCR. ESTADUAL. 219.106.320.116
Av Zélia de Lima Rosa 599 - Portal Ville Azaléia – Boituva - SP /Tel e Whatsapp(15) 3199-9386
e-mail: comercial@alfaomegamedical.com
site https://alfaeomegamedical.com.br/

Verificou-se ainda a ausência do Certificado de Regularidade Técnica (CRT) atualizado, exigido no item 14.1.4 do edital, documento indispensável para comprovação da regularidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia.

Importante destacar que o item 15.20.1 do edital dispõe expressamente que a documentação de habilitação em desacordo com as exigências editalícias enseja a inabilitação da licitante.

V – DA IMPOSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA PARA SUPRIMENTO DAS AUSÊNCIAS

Embora o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 permita diligências para esclarecimento ou complementação de informações relativas a documentos já apresentados, a diligência não pode ser utilizada para permitir a juntada posterior de documentos obrigatórios não apresentados tempestivamente.

O próprio edital, em seu item 15.20.5, estabelece que somente será admitida diligência para complementação de informações referentes a documentos já existentes à época da abertura do certame.

No presente caso, não se trata de mero erro formal ou material sanável, mas sim de ausência efetiva de documentos e declarações obrigatórias exigidas pelo edital.

Permitir posterior complementação documental violaria frontalmente os princípios da isonomia, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A aceitação de documentos não apresentados no momento oportuno configuraria tratamento privilegiado à recorrida em detrimento das demais empresas que cumpriram integralmente as exigências editalícias dentro do prazo legal.

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) o recebimento e processamento do presente recurso administrativo;

b) a reconsideração da decisão que classificou e habilitou a empresa GHM;

c) a desclassificação da proposta readequada apresentada pela recorrida, diante do descumprimento dos itens 5.3.5, 6.23.1, 9.5 e 23.2 do edital;

d) subsidiariamente, sua inabilitação, diante do descumprimento dos itens 13.2, 13.6, 14.1.4 e 15.20.1 do edital;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Boituva/SP, 25 de maio de 2026.

ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ. 15.361.503/0001-60 INSCR. ESTADUAL. 219.106.320.116
Av Zélia de Lima Rosa 599 - Portal Ville Azaléia – Boituva - SP /Tel e Whatsapp(15) 3199-9386
e-mail: comercial@alfaomegamedical.com

site https://alfaeomegamedical.com.br/

alfa

ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ. 15.361.503/0001-60 INSCR. ESTADUAL. 219.106.320.116
Av Zélia de Lima Rosa 599 - Portal Ville Azaléia – Boituva - SP /Tel e Whatsapp(15) 3199-9386
e-mail: comercial@alfaomegamedical.com
site https://alfaeomegamedical.com.br/

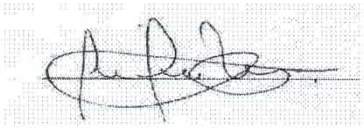

ARAMIR GOMES DOS REIS
CPF: 281.782.908-55
RG/RNE: 268385713

ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ. 15.361.503/0001-60 INSCR. ESTADUAL. 219.106.320.116
Av Zélia de Lima Rosa 599 - Portal Ville Azaléia – Boituva - SP /Tel e Whatsapp(15) 3199-9386
e-mail: comercial@alfaomegamedical.com

site https://alfaeomegamedical.com.br/